BMPI Infra S.A.

CNPJ/ME nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35.300.498.186

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 7 de Dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 7 do mês de dezembro do ano de 2022, às 10 horas, na sede social da BMPI Infra S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Renato Paes de Barros, nº 750, Conjunto 101, CEP 04530-001. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, quais seiam: Sr. Guilherme Moreira Teixeira; Sra. Alice Maria Gross Figueiró; Sra. Rosangela Duarte Campos Pezzi. 3. Mesa: Presidente: Guilherme Moreira Teixeira; e Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória, de forma solidária e proporcional à sua participação acionária indireta na Emissora (conforme definido abaixo), considerando a participação acionária atual das Fiadoras (conforme definido abaixo) no capital social da Emissora (conforme tabela disposta na Escritura de Emissão) ("Flança"), em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e/ou cumprimento de todas obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando ao pagamento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos Encargos Moratórios, se houver, os custos, as comissões e as despesas devidos pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), tais como os honorários do Agente Fiduciário, bem como aqueles para a constituição e aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), e, ainda, a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas, honorários advocatícios judiciais ou honorários advocatícios extrajudiciais e demais encargos comprovadamente incorridos pelos Debenturistas, inclusive, em decorrência de quaisquer processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão (Obrigações Garantidas), assumidas pela Essencis MG Soluções Ambientais S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.004.980/0001-40 ("Emissora"), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Debêntures" e "Emissão" respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Cferda Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1º (Primeira) Emissão de Debêntures aplicades e flos territos do instrumento Particular de Eschiarda da l'Ermisala Ermissa de Debertidres Simples, Não Conversiveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Unica, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Essencis MG Soluções Ambientais S.A." ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), a Companhia, Solví Essencis Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.263.170/0001-83 ("Solví Essencis" e, em conjunto com a Companhia, as "Fiadoras"); (II) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, das Debêntures, da Oferta Restrita, bem como a celebração da Escritura de Emissão e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta Restrita; e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita. 5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: (I) aprovar, a constituição pela Companhia, da Fiança, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas pela Emissora, nos termos previstos na Escritura de Emissão. (II) aprovar a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão das Debêntures e/ou da Oferta Restrita (especialmente os Índices Financeiros, os prêmios de resgate e/ou a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções referentes aos eventos de vencimento antecipado das Debêntures), bem como a celebração da Escritura de Emissão e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda dos demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e/ou da Oferta Restrita; e (III) aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, nos termos das deliberações aqui previstas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, mas inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros presentes. Presidente: Gui-herme Moreira Teixeira, e Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. São Paulo/SP, 7 de dezembro de 2022. Confere com original lavrado em livro próprio. Guilherme Moreira Teixeira - Presidente, Alícia Maria Gross Figueiró - Secretária. <u>Conselheiros Presentes</u>: Nome: Guilherme Moreira Teixeira, Nome: Alicia Maria Gross Figueiró, Nome: Rosangela Duarte Campos Pezzi. **JUCESP** nº 696.165/22-3 em 22/12/2022. Gisela Simiema Ceshin - Secretária Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.